



**DECRETO Nº. 215/2021**

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), como específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;**

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como específica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito</b>	
<b>04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete</b>	
<b>Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(25101) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	850.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>850.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2020, **Fonte 000**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 24 de março de 2021.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal